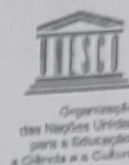
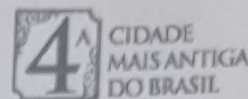


SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br**TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GILVÂNIA DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 70/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIO**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob n° 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n° 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Sra. **GILVÂNIA DOS SANTOS, Proprietária, portadora do CPF n° 016.411.985-08, e C.I n° 1.500.340 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Y n° 52, Baixa da Colina – São Gonçalo, na cidade de São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000**, aqui denominado somente de “**LOCADORA**” têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Item	Quantidade	Especificação	Preço Mensal	IPCA (%)	Preço Atualizado	Preço Global
01	12	Rua “U” n° 108, no Loteamento Lauro Rocha, Centro (Baixa da Colina), na cidade de São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde Sinval José de Oliveira.	R\$ 1.027,76	5,635130%	R\$ 1.085,68	R\$13.028,16

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel n° 70/2022, terá prazo de vigência estendido de **02/12/2025 a 02/12/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009

AÇÃO: 2701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

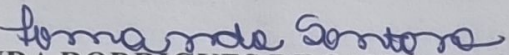
FONTE DE RECURSO: 1600.000

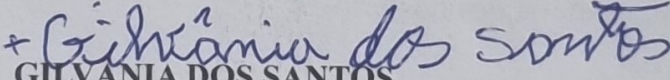
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristovão/Se, 02 de Dezembro de 2025.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


GILVÂNIA DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

2025.0007.000007641-5

0323720v3